



INSTITUTO CULTURAL PROFETAS EM ARTE

EDITAL - I CONCURSO LITERÁRIO PROFARTE

Ano/2022

O Instituto Cultural Profetas em Arte torna público o edital do **I Concurso Literário Profarte**, para escritores de Congonhas/MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital é uma das ações realizadas em comemoração aos 36 anos do Instituto Cultural Profetas em Arte e aos 25 anos do Grupo de Teatro Boca de Cena, ambos com atuação em Congonhas e região;

1.2. Todos os documentos e publicações referentes ao edital estarão disponíveis no site Hiper Teia - Portal de Notícias;

1.3. Serão selecionados **textos no gênero conto e poesia**, de autores congonhenses, publicados ou não, desde que respeitadas as normas de envio;

1.4. O Instituto Profarte nomeará uma comissão interna com a participação de professores, escritores e críticos literários para seleção;

1.5. Os textos selecionados serão publicados em uma coletânea com uma edição física. Da edição publicada, 10 (dez) exemplares serão doados para a Biblioteca Pública Municipal Djalma Andrade como contrapartida do projeto.

1.6. Os autores selecionados concedem os direitos de publicação de seus textos, em coletânea, como também, para criação de espetáculos teatrais e ou gravação de spotify e vídeo, ao Instituto Cultural Profetas em Arte. Demais publicações serão negociadas entre as partes.

2. DAS PRODUÇÕES

2.1. O texto no gênero POESIA deverá ser escrito em língua portuguesa, salvo expressões ou palavras de natureza estrangeira justificadas literariamente. No máximo 1 (uma) lauda em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5. O nome do poema deverá ser apresentado no topo da página.



2.2. O texto no gênero CONTO deverá ser escrito em língua portuguesa, salvo expressões ou palavras de natureza estrangeira justificadas literariamente. No máximo 1 (uma) lauda em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5. O nome do conto deverá ser apresentado no topo da página.

2.3. O tema será livre para ambos os gêneros textuais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todas as inscrições serão enviadas para o e-mail, institutoprofarte@gmail.com, no período de **23 de maio a 19 de agosto de 2022**, conforme itens abaixo:

3.2. O arquivo com o texto deverá ser encaminhado em **formato pdf**, para o e-mail institutoprofarte@gmail.com

3.3. No local do “assunto”, no e-mail, deverá conter o nome do texto e do autor;

3.4. O proponente deverá ter endereço na cidade de Congonhas/MG;

3.5. Serão aceitas mais de uma inscrição por autor(a).

3.6. No corpo do e-mail, deverá conter:

- I. Nome completo do autor com breve biografia (5 linhas)
- II. Endereço completo do autor
- III. Telefones de contato e melhor e-mail
- IV. Pseudônimo
- V. Categoria
- VI. Nome do texto literário

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente edital terá vigência até dia 31 de novembro de 2022, considerando-se além dos prazos estabelecidos para inscrição, estão inclusos o da avaliação e publicação da coletânea.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS



5.1. Os recursos são provenientes do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 da Prefeitura de Congonhas/Secretaria Municipal de Cultura de Congonhas, através da Lei Aldir Blanc, para o qual o Instituto Profarte foi selecionado;

6. DA PUBLICAÇÃO DA COLETÂNEA

6.1. Ao receber os textos, a comissão organizadora do concurso fará a numeração dos mesmos, encaminhando-os à comissão julgadora sem a identificação dos autores.

6.2. Após seleção da comissão nomeada pelo Instituto Profarte, uma coletânea será organizada e terá uma publicação física a ser lançada em novembro de 2022;

6.3. O lançamento será organizado pelo Instituto Profarte e contará com bate-papo e sessão de autógrafos com os autores participantes;

6.4. O Instituto Profarte poderá, mediante aprovação da comissão, convidar autores da cidade a participarem da coletânea;

6.5. Os escritores selecionados terão direito a 03 (três) exemplares da coletânea a ser publicada e poderão adquirir outros com desconto.

6.6. Os direitos autorais dos textos ficam cedidos ao Instituto Profarte, caso tenha interesse em adaptá-lo para espetáculo teatral.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as dúvidas decorrentes do presente edital poderão ser encaminhadas para o endereço institutoprofarte@gmail.com

7.2. Casos omissos no edital serão avaliados pela diretoria do Instituto Cultural Profetas em Arte.

Congonhas, 18 de maio de 2022

Regina Maria Bahia da Fonseca Silva
Presidente do Instituto Cultural Profetas em Arte